



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS

PORTARIA Nº. 61/2021-GP-ADS

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o Decreto nº. 26.747, de 03 de julho de 2007;

CONSIDERANDO a competência legal atribuída pelo artigo 40, VII, da Lei nº. 13.303/2016 à esta Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos celebrados;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter formalmente um Fiscal durante toda a vigência dos Contratos.

CONSIDERANDO as disposições aplicáveis contidas no Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos do Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO os comandos legais insculpidos nos artigos 4º e 5º do Decreto nº. 26.747, de 03 de julho de 2007;

RESOLVE:

I - **INSTITUIR** a Comissão para acompanhamento e fiscalização de Termos de Contratos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas oriundos do **Edital de Credenciamento do Programa de Regionalização da Merenda Escolar – PREME - nº. 001/2021-CIL-ADS**, cujo objeto é a Contratação de Produtores Rurais, Associações, Cooperativas e Agroindústrias, para fornecimento no âmbito do Programa de Regionalização da Merenda Escolar - PREME, de produtos hortifrutigranjeiros, florestais, extrativistas, agroindustriais regionais, pesqueiro de cultivo e extrativistas produzidos no Estado do Amazonas.

Gestor do Contrato: Ana Michele da Silva Nogueira — Matrícula nº. 000.064-7B

Comissão de Fiscalização

Presidente: Rogério Alex Silva e Silva – Matrícula nº. 004.491

Membro: Helio Paracaima de Magalhães - Matrícula nº. 000.220-8A ou;

Membro: Camila Cavalcante Aranha - Matrícula nº. 000.247-0A ou;

Suplente: Kleison Souza Medeiros — Matrícula nº. 000.257-7B

II — **ESTABELECER** as principais atribuições do Gestor do Contrato, a saber:

a) Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

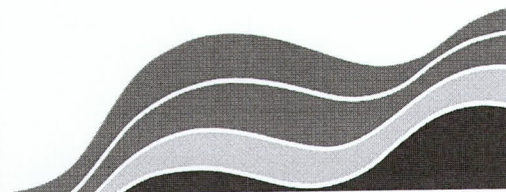
III — **ESTABELECER** as principais atribuições dos membros da Comissão supra, a saber:

a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à ADS;

b) Verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e demais documentos integrantes do mesmo, tais como Termo de Referência e/ ou Projeto Básico, e Edital de Licitação;

c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e/ou a execução do serviço objeto do contrato;

d) Indicar eventuais glosas das faturas.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

IV — **ESTA** Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de junho de 2021

Michelle Macêdo Bessa
Presidente - ADS
Decreto. 18/03/2021
S/O E 34.461

MICHELLE MACÊDO BESSA
Presidente

